



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 86/2012/CONEPE**

**Aprova alteração do nome do Núcleo de Pós-Graduação em Educação para Programa de Pós-Graduação em Educação, seu Regimento Interno e Estrutura Curricular dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Educação.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

**CONSIDERANDO** parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 26.09.2012;

**CONSIDERANDO** o parecer da Relatora, **Cons<sup>a</sup> ANA ROCHA DOS SANTOS**, ao analisar o Processo nº 13.415/12-42;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Pós-Graduação em Educação, denominado Programa de Pós-Graduação em Educação, nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

**Art. 2º** Aprovar a tabela de pontuação do *Curriculum Vitae* do Sistema de Currículos Lattes/CNPq durante os processos seletivos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Educação, nos termos do Anexo II que integra a presente Resolução.

**Art. 3º** Aprovar as Estruturas Curriculares dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Educação, nos termos do Anexo III que integra a presente Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 15/2007/CONEP.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2012

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 86/2012/CONEPE**

**ANEXO I**

**REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO,  
DENOMINADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (NPGED)**

**CAPÍTULO I  
DA CONSTITUIÇÃO**

**Art. 1º** O Núcleo de Pós-Graduação em Educação, denominado Programa de Pós-Graduação em Educação (NPGED), será constituído por docentes credenciados e discentes regularmente matriculados nos seus programas de ensino.

**Art. 2º** O credenciamento de docentes do NPGED será feito mediante os seguintes procedimentos:

- I. solicitação do pretendente, acompanhada de *Currículum Vitae* do Sistema de Currículos Lattes/CNPQ com comprovação da titulação máxima;
- II. encaminhamento ao Programa da indicação de Linha de Pesquisa e de Disciplinas às quais estará vinculado o docente;
- III. apresentação de projeto de pesquisa a ser desenvolvido, de acordo com a Linha de Pesquisa à qual estará vinculado o docente, registrado no setor competente da POSGRAP;
- IV. encaminhamento ao NPGED da documentação comprobatória da aprovação do respectivo Departamento, no caso de docente da UFS;
- V. encaminhamento da proposta, pelo Coordenador do NPGED, a membro docente do programa, para emissão de parecer, e,
- VI. apreciação do processo pelo Colegiado do Núcleo.

**Art. 3º** Para integrar o Corpo Permanente do Mestrado o docente deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I. ser Doutor em Educação ou áreas afins e contar, no mínimo, com 03 (três) anos de titulação;
- II. ser responsável por, no mínimo, um projeto de pesquisa em Educação, registrado no setor competente da POSGRAP, e,
- III. nos últimos 36 (trinta e seis) meses haver publicado 04 (quatro) produtos entre trabalhos científicos em periódicos nacionais ou internacionais; capítulos de livro e livros completos publicados. Todas as produções devem ser qualificadas pela área de Educação da CAPES.

**Art. 4º** Para integrar o Corpo docente do Mestrado como Professor Colaborador, o docente deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I. ser Doutor em Educação ou áreas afins;
- II. ser responsável por, no mínimo, um projeto de pesquisa em Educação registrado no setor competente da POSGRAP, e,
- III. nos últimos 36 (trinta e seis) meses haver publicado 03 (três) produtos entre trabalhos científicos em periódicos nacionais ou internacionais; capítulos de livro e livros completos publicados. Todas as produções devem ser qualificadas pela área de Educação da CAPES.

**Parágrafo Único:** O número de docentes colaboradores do Mestrado não poderá ser superior a um quarto do total de professores do Corpo Permanente.

**Art. 5º** Para integrar o Corpo Permanente do Doutorado o docente deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I. ser Doutor em Educação ou áreas afins e contar, no mínimo, com cinco anos de titulação;

- II. ter, no mínimo, 02 (duas) orientações de Mestrado concluídas;
- III. ser responsável por, no mínimo, um projeto de pesquisa em Educação registrado no setor competente da POSGRAP, e,
- IV. nos últimos 36 (trinta e seis) meses haver publicado 06 (seis) produtos entre trabalhos científicos em periódicos nacionais ou internacionais; capítulos de livro e livros completos publicados. Todas as produções devem ser qualificadas pela área de Educação da CAPES.

**Art. 6º** Para integrar o Corpo docente do Doutorado como Professor Colaborador, o docente deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I. ser Doutor em Educação ou áreas afins e contar, no mínimo, com três anos de titulação;
- II. ter, no mínimo, uma orientação de Mestrado concluída;
- III. ser responsável por, no mínimo, um projeto de pesquisa em Educação registrado no setor competente da POSGRAP, e,
- IV. nos últimos 36 (trinta e seis) meses haver publicado 05 (cinco) produtos entre trabalhos científicos em periódicos nacionais ou internacionais; capítulos de livro e livros completos publicados. Todas as produções devem ser qualificadas pela área de Educação da CAPES.

**Parágrafo Único:** O número de docentes colaboradores do Doutorado não poderá ser superior a um quarto do total de professores do Corpo Permanente.

**Art. 7º** Os docentes do NPGED deverão desenvolver atividades de ensino, com no mínimo, a oferta de uma disciplina por ano, de pesquisa e de orientação.

**Parágrafo Único:** Cada orientador poderá orientar um número máximo de 08 (oito) alunos, considerando-se os dois níveis do Programa e, sua vinculação em mais de um Programa.

**Art. 8º** Os docentes do Núcleo deverão apresentar *Curriculum Vitae* do Sistema Plataforma Lattes/CNPq atualizado, a cada dois anos, para fins de credenciamento.

**§1º** O Colegiado do NPGED constituirá uma comissão composta por 3 (três) professores, de cada linha de pesquisa, integrantes do corpo permanente, para avaliar a cada dois anos, as atividades de ensino, pesquisa e orientação de todos os professores do programa, para fins de credenciamento ou descredenciamento, com base legal desse regimento.

**§ 2º** Os integrantes do corpo docente que não satisfizerem as exigências prescritas por este Regimento serão descredenciados.

**§ 3º** O docente poderá ser descredenciado por solicitação de sua autoria ou por interesse do Núcleo, quando deixar de preencher os requisitos mínimos exigidos pelo processo de credenciamento do NPGED.

**§ 4º** O Núcleo descredenciará, mediante aprovação do Colegiado, o docente que não desenvolver atividades de ensino, pesquisa e orientação no NPGED, por dois semestres consecutivos.

**Art. 9º** O trabalho de orientação poderá requerer a participação de docente como co-orientador.

**Parágrafo Único:** Será considerado co-orientador, aquele professor, vinculado a uma instituição de ensino superior, que aceite convite formalizado pelo orientador, for aprovado pelo Colegiado do NPGED, demonstrando por meio de seu currículo atender as necessidades da pesquisa.

## **CAPÍTULO II DO COLEGIADO**

**Art. 10.** O Colegiado do NPGED será constituído pelo Coordenador, pelo Vice- Coordenador, por três docentes integrantes do Corpo Permanente do Mestrado, por três docentes integrantes do Corpo Permanente do Doutorado, por um representante discente do Mestrado e por um representante discente do Doutorado.

**Parágrafo Único:** Cada docente será eleito com seu respectivo suplente, com mandato de dois anos, renovável por uma vez, e os discentes com mandato de um ano, renovável por uma vez.

**Art. 11.** Competirá ao Coordenador do NPGED a convocação de eleição dos representantes docente e discente, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- I. definição de data, horário e local de realização da eleição, e,
- II. recebimento de inscrição de candidatos docentes, com os respectivos suplentes, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação.

§ 1º A Coordenação do NPGED organizará cédulas de votação, para docentes, das quais constarão os nomes de todos os candidatos inscritos, com os respectivos suplentes.

§ 2º Cada docente do Corpo Permanente do Mestrado votará em três candidatos e seus respectivos suplentes constantes da cédula de candidatos do Corpo Permanente do Mestrado.

§ 3º Cada docente do Corpo Permanente do Doutorado votará em três candidatos constantes da cédula de candidatos do Corpo Permanente do Doutorado.

§ 4º Os representantes discentes serão eleitos por seus pares em reunião específica convocada pela Coordenação do NPGED, no início do curso a cada ano.

**Art. 12.** Todos os docentes e discentes do Programa poderão participar das reuniões do Colegiado com direito a voz.

**Art. 13.** O Colegiado elegerá 02 (dois) dos seus membros integrantes do Corpo Permanente do Doutorado do NPGED como Coordenador e o Vice-Coordenador do Núcleo, com mandato de 02 (dois) anos, renovável por uma vez, adotando-se os seguintes procedimentos:

- I. abertura de inscrição de candidatos junto à secretaria do NPGED, fixando-se data, horário e local da reunião do Colegiado que procederá à eleição, e,
- II. a eleição dar-se-á por maioria simples.

**Art. 14.** O Colegiado do NPGED reunir-se-á mediante convocação escrita do Coordenador e deliberará com maioria simples dos seus membros em primeira convocação, e com qualquer número de presentes em segunda, após 20 (vinte) minutos de tolerância, desde que não haja mudança de pauta.

**Art. 15.** Perderá o mandato o membro do Colegiado que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas.

### **CAPÍTULO III DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**Art. 16.** O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFS oferece dois níveis de Curso: Mestrado Acadêmico e Doutorado.

§ 1º O Curso de Mestrado em Educação totaliza 32 créditos, assim distribuídos:

- I. 1º semestre: Pesquisa em Educação (4cr) obrigatória; Educação Brasileira (4cr) obrigatória;
- II. 2º semestre: Filosofia da Educação (4cr) obrigatória; Sociologia da Educação (4cr), obrigatória;
- III. 3º semestre: Seminário de Pesquisa (2cr), obrigatória;
- IV. 4º semestre: Exame de Qualificação (10cr), Dissertação,
- V. Optativa: 1 disciplina (4 cr) feita a qualquer período do curso, desde que anterior a defesa.

§ 2º O tempo mínimo de duração do curso é de 18 meses (1 ano e meio) e o tempo máximo de duração do curso é de 24 meses (2 anos).

§ 3º O Curso de Doutorado em Educação totaliza 44 créditos, assim distribuídos:

- I. 1º semestre: Estudos das Teorias Educacionais (4cr) obrigatória;

- II. 2<sup>o</sup> semestre: Problemas de Pesquisa em Educação (4cr) obrigatória;
- III. 3<sup>o</sup> semestre: Seminário de Pesquisa (2cr), obrigatória;
- IV. 4<sup>o</sup> semestre: Exame de Qualificação (20cr);
- V. 5<sup>o</sup> semestre: Atividade Programada I (2cr);
- VI. 6<sup>o</sup> semestre: Atividade Programada II (2cr);
- VII. 7<sup>o</sup> semestre: Atividade Programada III (2cr);
- VIII. 8<sup>o</sup> semestre: Tese,
- IX. Optativa: 2 disciplinas (4 cr cada) feita a qualquer período anterior a defesa.

§ 4<sup>o</sup> O tempo mínimo de duração do curso é de 36 meses (3 anos) e o tempo máximo de duração do curso: 48 meses (4 anos).

§ 5<sup>o</sup> Cada período de Atividade Programada cursada gera um relatório assinado pelo orientador e entregue ao NPGED.

**Art. 17.** O acesso ao nível de Mestrado dar-se-á através de aprovação em processo seletivo, regulamentado no capítulo específico do presente Regimento.

**Art. 18.** O acesso ao nível de Doutorado dar-se-á através de aprovação em processo seletivo e continuidade de estudos.

§ 1<sup>o</sup> O processo seletivo a que se refere o caput deste artigo encontra-se regulamentado no capítulo específico do presente Regimento.

§ 2<sup>o</sup> Por proposta do respectivo orientador, poderá ser efetivada a continuidade de estudos de nível de Mestrado para Doutorado, desde que o aluno tenha integralizado todos os créditos do Mestrado com 100% de aproveitamento Excelente, ter cumprido os créditos no prazo de 18 meses, seguindo os procedimentos abaixo:

- I. encaminhamento de solicitação do aluno ao NPGED no momento de entrega da Dissertação;
- II. aceitação de orientador para o novo nível de estudos, por meio de declaração formal;
- III. comprovação de defesa da dissertação de Mestrado no prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir da data de admissão do discente;
- IV. apresentação de Projeto de Tese;
- V. apreciação do Projeto de Tese, por meio de parecer emitido por comissão de três docentes da linha de pesquisa, designada pelo Colegiado do Núcleo, e,
- VI. aprovação da continuidade de estudos pelo Colegiado do NPGED.

§ 3<sup>o</sup> Nos casos relativos ao parágrafo anterior, o discente deverá prestar proficiência em duas línguas estrangeiras.

§ 4<sup>o</sup> Em cada ano letivo do curso, o número total de ingressos por continuidade de estudos não poderá ultrapassar 1/4 das vagas ofertadas na seleção.

**Art. 19.** Os trabalhos de Mestrado e Doutorado apresentados para Exame de Qualificação serão avaliados por comissão de três docentes, designada pelo Colegiado do NPGED.

**Parágrafo Único:** As Bancas de Exame de Qualificação do Mestrado e do Doutorado serão compostas por três membros, designados por ofício enviado pelo orientador e apreciados pelo Colegiado, entre os professores do NPGED, de outros Núcleos de Pós-Graduação da UFS e de qualquer outra Instituição de Ensino Superior.

**Art. 20.** As bancas de defesa final de Mestrado serão compostas por três membros mais um suplente, todos Doutores, designados por ofício enviado pelo orientador no prazo de trinta dias anterior a data da defesa. Os nomes serão apreciados pelo colegiado, devendo entre eles constar o orientador, um professor externo a UFS, um professor do NPGED, e um suplente. No caso da existência de co-orientador, este poderá participar da banca, se o orientador não fizer parte.

**Art. 21.** As bancas de defesa de Doutorado serão compostas por cinco membros, mais dois suplentes, todos Doutores, designados por ofício enviado pelo orientador no prazo de trinta dias anterior a data da defesa. Os nomes serão apreciados pelo colegiado, devendo entre eles constar: o orientador, dois examinadores externos a UFS, dois professores do NPGED; dois professores suplentes.

**Art. 22.** Para integralização dos créditos poderão ser aproveitadas atividades realizadas em cursos de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES, desde que compatíveis com os conteúdos ministrados no NPGED, com prazo de validade de até três anos.

§ 1º Os créditos serão aproveitados para disciplina optativa.

§ 2º Os alunos poderão realizar estágios de docência, como parte do desenvolvimento da sua experiência acadêmica, devendo o orientador submeter o pedido ao colegiado do NPGED.

**Art. 23.** Após a defesa da Dissertação ou Tese, a banca deverá considerar o candidato “aprovado” ou “não aprovado”, para fins de conclusão do curso.

**Art. 24.** O NPGED permitirá a matrícula de alunos especiais em disciplinas, ofertadas segundo edital específico.

§ 1º O limite máximo será de 15 (quinze) alunos especiais por turma.

§ 2º Cada aluno especial, ao ingressar no Curso de Mestrado, poderá integralizar 04 (quatro) créditos do Programa, como disciplina optativa.

§ 3º Não é permitido aos alunos matriculados no Curso de Doutorado, integralizar créditos cumpridos em disciplinas especiais.

**Art. 25.** A conclusão dos cursos de Mestrado e de Doutorado dar-se-á com a apresentação e defesa de Dissertação ou Tese, em sessão pública, a ser divulgada nos meios de comunicação acadêmicos.

§ 1º No início da sessão, o aluno deverá dispor de 20 (vinte) minutos para apresentação do trabalho.

§ 2º Cada examinador disporá de 30 (trinta) minutos para arguição, cabendo o mesmo tempo ao aluno, para defesa.

§ 3º Mediante acordo entre examinador e aluno, poderão ser utilizados 60 (sessenta) minutos para debate.

#### **CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 26.** O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação será iniciado com a publicação de Edital específico no qual consta: número de vagas por nível, número de vagas ofertadas por orientador, período de inscrição, documentos exigidos do candidato, datas, horários e locais em que as provas serão realizadas e demais informações pertinentes ao processo.

**Art. 27.** Poderão inscrever-se no processo seletivo, no nível de Mestrado, alunos provenientes de Cursos de Graduação devidamente reconhecidos pelo MEC, e no nível de Doutorado, alunos provenientes de Cursos de Mestrado, devidamente credenciados pela CAPES.

**Art. 28.** Os candidatos, no momento de inscrição à seleção dos cursos do Programa, deverão apresentar:

- I. documentos exigidos pelo Edital de Seleção;
- II. projeto de Dissertação de Mestrado, com um máximo de 10 (dez) páginas, ou Projeto de tese de Doutorado, com um máximo de 20 (vinte) páginas, enquadrado nas linhas de pesquisa do

Núcleo, a ser desenvolvido ao longo do curso, contendo, no mínimo: Título, Linha de Pesquisa, Introdução com os antecedentes do problema, Motivação e estado da arte, Objetivos Geral e Específicos, Procedimentos Metodológicos, Cronograma e Bibliografia, com indicação de provável orientador, e

III. indicação de língua(s) estrangeira(s) para exame.

**Art. 29.** A seleção para o nível de Mestrado será realizada nas seguintes etapas:

- I. 1ª Etapa - Avaliação do Projeto (peso 3);
- II. 2ª Etapa - Prova Escrita (peso 2);
- III. 3ª Etapa - Defesa oral do projeto de pesquisa (peso 2);
- IV. 4ª Etapa - Análise do *Curriculum Vitae/Lattes* (peso 2), e,
- V. 5ª Etapa - Prova de conhecimento de língua estrangeira (peso 1).

**Art. 30.** As etapas 1ª, 2ª e 3ª são de caráter classificatório e eliminatório. Passarão para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa anterior.

**Art. 31.** Para preenchimento das vagas no Curso de Mestrado serão classificados por ordem decrescente da média ponderada os candidatos inscritos para cada um dos prováveis orientadores, de acordo com o número de vagas ofertadas.

**Art. 32.** A quinta etapa da seleção de Mestrado constará de prova de conhecimento de língua estrangeira (Francês, Inglês, Alemão, Italiano ou Espanhol), de livre escolha do candidato no momento da inscrição, à qual serão submetidos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

**Parágrafo Único:** O candidato aprovado que não obtiver a nota mínima 7,0 na prova de língua estrangeira terá o prazo de um ano para cumprir essa exigência, podendo participar de até duas vezes das provas de língua estrangeira, sob pena de desligamento do Programa, a partir da apreciação do colegiado.

**Art. 33.** A seleção para o nível de Doutorado será realizada nas seguintes etapas:

- I. 1ª Etapa: Avaliação do Projeto (peso 3);
- II. 2ª Etapa: Defesa oral do projeto de pesquisa (peso 3);
- III. 3ª Etapa: Análise do *Curriculum Vitae* (peso 2), e,
- IV. 4ª Etapa: Prova de conhecimento de língua estrangeira, Inglês, obrigatória (peso 1) e outra língua estrangeira (peso 1).

§ 1º As etapas 1ª, 2ª e 3ª são de caráter classificatório e eliminatório. Passarão para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa anterior.

§ 2º A quarta etapa da seleção para o Doutorado constará de prova de conhecimento de duas línguas estrangeiras (Francês, Inglês, Alemão, Italiano ou Espanhol), de livre escolha do candidato no momento da inscrição, sendo uma delas obrigatoriamente de Inglês, à qual serão submetidos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

**Art. 34.** Poderá ser revalidada a nota de prova de língua estrangeira obtida em seleção de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES, desde que o exame tenha sido realizado até 05 (cinco) anos antes da inscrição no processo seletivo para o Doutorado em Educação da UFS.

**Parágrafo Único:** O candidato aprovado que não obtiver a nota mínima 7,0 na prova de língua estrangeira terá o prazo de um ano para cumprir essa exigência, podendo participar de até duas vezes das provas de língua estrangeira, sob pena de desligamento do Programa, a partir da apreciação do colegiado.

**Art. 35.** Para preenchimento das vagas no Curso de Doutorado serão classificados por ordem decrescente da média ponderada os candidatos inscritos para cada um dos prováveis orientadores, de acordo com o número de vagas ofertadas.

**Art. 36.** Na análise do *Curriculum Vitae* do Sistema *Lattes*/CNPq para a seleção do Mestrado e Doutorado será obedecida a pontuação de acordo com a tabela do Anexo II, considerando a produção no ano corrente e nos cinco anos civis anteriores à inscrição.

**Parágrafo Único:** Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas.

**Art. 37.** O processo seletivo para os níveis de Mestrado e Doutorado será conduzido por bancas examinadoras formadas por linhas de pesquisa, cada uma, por três titulares e um suplente, designados pelo Colegiado do NPGED dentre os docentes do Programa.

**Parágrafo Único:** Será considerada para efeitos de aprovação/classificação a quantidade de vagas por orientador em cada linha de pesquisa existente no Programa.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 38.** Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Colegiado do NPGED.

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 86/2012/CONEPE**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DO SISTEMA DE CURRÍCULOS LATTES/CNPQ DURANTE OS PROCESSOS SELETIVOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**

**MESTRADO E DOUTORADO**

Nº	Descrição	Mestrado e Doutorado		
		Pontuação	Pontuação máxima	
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>				
1	Participação em cada ano de programa de iniciação científica	1	2	<b>Total 50 pontos</b>
2	Trabalho publicado em periódico científico local	1	2	
3	Trabalho publicado em periódico científico nacional	3	6	
4	Trabalho publicado em periódico científico internacional	3	6	
5	Apresentação de trabalho em evento científico local/regional	1	3	
6	Apresentação de trabalho em evento científico nacional	2	6	
7	Apresentação de trabalho em evento científico internacional	3	9	
8	Participação em pesquisa científica	1	2	
9	Participação em grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes/CNPQ	1	2	
10	Capítulo de livro publicado	2	4	
11	Livro publicado	4	8	
<b>DOCÊNCIA</b>				
12	Participação em curso de extensão com duração igual ou superior à 20h e ofertado por IES	0,5	4	
13	Participação em curso de extensão na condição de docente, com duração igual ou superior à 20h e ofertado por IES e Secretarias de Educação	2	6	
14	Participação em Projeto de Extensão	1	3	
15	Coordenação de projetos ou programas de formação docente e áreas afins	1	3	
16	Título de especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) de áreas afins com a educação	2	2	
17	Disciplina ministrada em curso de Graduação (por semestre letivo)	2	8	
17	Disciplina ministrada em curso de Pós-Graduação Lato Sensu (por semestre)	3	12	
18	Experiência docente no âmbito da Educação Básica (por ano)	2	10	
19	Monitoria (por semestre)	0,5	2	
<b>Obs.</b> O candidato não poderá zerar na pontuação do <i>curriculum</i> .				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 86/2012/CONEPE**

**ANEXO III**

**ESTRUTURA CURRICULAR DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**

**Área de Concentração:** História, Política, Sociedade

**Linhas de Pesquisa:**

- História, Sociedade e Pensamento Educacional
- Formação de Educadores: Saberes e Competências

Para a obtenção do título de Mestre, o aluno deverá cumprir o mínimo de 32 (trinta e dois) créditos distribuídos em disciplinas/atividades obrigatórias (28 créditos) e optativas (4 créditos), além da Proficiência em uma Língua Estrangeira e a Dissertação.

Para a obtenção do título de Doutor, o aluno deverá cumprir o mínimo de 44 (quarenta e quatro) créditos distribuídos em disciplinas/atividades obrigatórias (36 créditos) e optativas (8 créditos), além da Proficiência em duas Línguas Estrangeiras e a Tese.

**DISCIPLINAS/ATIVIDADES**

Disciplinas / Atividades	Horas	Créditos	Natureza	
			Mestrado	Doutorado
Pesquisa em Educação	60	4	Obrigatória	-
Educação Brasileira	60	4	Obrigatória	Optativa
Filosofia da Educação	60	4	Obrigatória	-
Sociologia da Educação	60	4	Obrigatória	-
Seminário de Pesquisa de Mestrado	30	2	Obrigatória	-
Exame de Qualificação - Mestrado	150	10	Obrigatória	-
Proficiência em Língua Estrangeira	-	-	Obrigatória	-
Estágio Docência	-	-	Optativa	-
Dissertação	-	-	Obrigatória	-
Estudos das Teorias Educacionais	60	4	-	Obrigatória
Problemas de Pesquisa em Educação	60	4	-	Obrigatória
Seminário de Pesquisa de Doutorado	30	2	-	Obrigatória
Atividade Programada I	30	2	-	Obrigatória
Atividade Programada II	30	2	-	Obrigatória
Atividade Programada III	30	2	-	Obrigatória
Exame de Qualificação - Doutorado	300	20	-	Obrigatória
Estágio Docência I	-	-	-	Optativa
Estágio Docência II	-	-	-	Optativa
Proficiência em Língua Estrangeira Inglês	-	-	-	Obrigatória
Proficiência em Língua Estrangeira II	-	-	-	Obrigatória
Tese	-	-	-	Obrigatória
Trabalho e Educação	60	4	Optativa	Optativa
Estudos de Filosofia da Educação	60	4	-	Optativa
Políticas de Ciência, Conhecimento, Justiça Social e Educação	60	4	Optativa	Optativa
Conhecimentos, Saberes e Práticas Educacionais Pós-Coloniais	60	4	Optativa	Optativa
Educação e Formação Profissional	60	4	Optativa	Optativa
Políticas do Ensino Fundamental	60	4	Optativa	Optativa
Políticas do Ensino Médio	60	4	Optativa	Optativa
Culturas e Práticas Escolares	60	4	Optativa	Optativa
Relações de Trabalho, Gênero e Educação	60	4	Optativa	Optativa
Educação e Inovação	60	4	Optativa	Optativa
Formação de Educadores	60	4	Optativa	Optativa

Disciplinas / Atividades	Horas	Créditos	Natureza	
			Mestrado	Doutorado
Educação e Movimentos Sociais	60	4	Optativa	Optativa
Concepções Metodológicas do Ensino	60	4	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais de Ensino	60	4	Optativa	Optativa
As Novas Tecnologias e a Educação	60	4	Optativa	Optativa
Currículo e Construção do Conhecimento	60	4	Optativa	Optativa
Política e Educação	60	4	Optativa	Optativa
Teoria do Discurso	60	4	Optativa	Optativa
Avaliação da Aprendizagem	60	4	Optativa	Optativa
Gênero e Educação	60	4	Optativa	Optativa
Teorias da Ação Coletiva e Movimentos Sociais no Brasil	60	4	Optativa	Optativa
Tópicos Especiais em Psicologia da Educação e Desenvolvimento	60	4	Optativa	Optativa

## EMENTAS

### **Disciplina: PESQUISA EM EDUCAÇÃO**

**Ementa:** A capacidade científica para a pesquisa em educação. A produção do conhecimento. A questão do método e da interdisciplinaridade. Paradigmas de pesquisa. Planejamento da Pesquisa. Elementos básicos do projeto de pesquisa. Classificação da pesquisa. Procedimentos de amostragem. Observação. Instrumentos de coleta de dados. Análise e apresentação de dados quantitativos e qualitativos. O relatório da pesquisa.

### **Disciplina: EDUCAÇÃO BRASILEIRA**

**Ementa:** História e historiografia da educação no Brasil. Teorias da Educação e práticas escolares no Brasil, abordando temáticas referentes aos períodos da Colônia, do Império e da República. Análise dos modos de apropriação da Pedagogia Moderna e da Escola Nova no Brasil, bem como das contribuições do populismo pedagógico da segunda metade do século XX.

### **Disciplina: FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO**

**Ementa:** Filosofia e Educação. A reflexão filosófica sobre a Educação nos clássicos da História da Filosofia

### **Disciplina: SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO**

**Ementa:** Ciências Sociais e Educação. Estudo e análise das relações entre educação e sociedade, alicerçados nas referências teórico-metodológicas clássicas e contemporâneas das ciências sociais. Mudança social e educação. Educação e democracia. Violência e educação. Sociedade e escola. Problematização do fenômeno educacional no âmbito da sociedade brasileira.

### **Disciplina: SEMINÁRIO DE PESQUISA DE MESTRADO**

**Ementa:** Discussão do projeto de dissertação e aprofundamento da abordagem teórica e metodológica.

### **Disciplina: ESTUDOS DAS TEORIAS EDUCACIONAIS**

**Ementa:** Estudo dos discursos pedagógicos de intelectuais dos séculos XVIII, XIX e XX a respeito do conhecimento e da cognição humana. Configuração da Pedagogia e da escola contemporânea. Impactos da Biologia, da Sociologia, da Filosofia, da História, da Psicologia, da Economia e da Ciência Política sobre o discurso pedagógico. Adoção de métodos e instrumentos científicos para regimento da produção e da distribuição dos saberes na escola.

### **Disciplina: PROBLEMAS DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO**

**Ementa:** O objetivo desta disciplina é trazer ao aluno uma reflexão sobre as principais contribuições metodológicas e técnicas relativas a pesquisa em Educação, a partir de seus próprios projetos de pesquisa. Tem como intenção refletir sobre, paradigmas e eixos de análises, perspectivas teóricas e metodológicas, que os auxiliem em suas pesquisas acadêmicas.

### **Disciplina: SEMINÁRIO DE PESQUISA DE DOUTORADO**

**Ementa:** Discussão do projeto de tese do doutorado e aprofundamento da abordagem teórica e metodológica.

**Disciplina: ATIVIDADE PROGRAMADA**

**Ementa:** Participação em grupos de pesquisa; apresentação e publicação de trabalhos em eventos científicos; participação em sessões de Defesa de tese; dissertação e exame de qualificação; créditos de disciplinas cursadas; participação em comissão organizadora de eventos científicos; atividades de tirocínio docente. Ao final de cada semestre letivo, o doutorando entrega um dossiê com os componentes das atividades realizadas.

**Disciplina: ESTUDOS DE FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO**

**Ementa:** As relações entre Filosofia e Educação. A reflexão filosófica sobre a Educação tal como aparece nos clássicos da História da Filosofia. Aprofundamento de temas filosóficos ligados à Educação: cidadania, ética e política.

**Disciplina: POLÍTICA DE CIÊNCIA, CONHECIMENTO, JUSTIÇA SOCIAL E EDUCAÇÃO**

**Ementa:** Paradigmas epistemológicos da ciência e da produção do conhecimento e da justiça social no mundo moderno e contemporâneo. Paradigmas educacionais emergentes na sociedade contemporânea. Estudo comparado das práticas emancipatórias desenvolvidas na educação formal e não formal.

**Disciplina: CONHECIMENTOS, SABERES E PRÁTICAS EDUCACIONAIS PÓS-COLONIAIS**

**Ementa:** Novas formas de produção do colonialismo e os novos paradigmas do pós-colonialismo na sociedade contemporânea cujas dimensões econômicas e sociais serão analisadas no contexto amplo da história, da cultura, das artes, da literatura e da epistemologia dos povos que viveram e vivem as desigualdades provocadas pelo colonialismo. O conhecimento, saberes e práticas educacionais que articulem saberes heterogêneos e contextualizados e produzam conhecimentos capazes de contribuir com a promoção de sociedades mais prósperas, livres e justas. Desenvolvimento de inteligibilidade de experiências emancipatórias.

**Disciplina: TRABALHO E EDUCAÇÃO**

**Ementa:** O trabalho em sua dimensão ontológica social. O trabalho como processo de valorização do homem. A relação educação-trabalho a partir da Primeira Revolução Industrial até a contemporaneidade. O estado da arte sobre trabalho e educação no Brasil. Elementos de Economia Política. Modo de produção e trabalho em contextos historicamente determinados. Avanços e retrocessos nas teorias da Educação quantos aos nexos entre infra e superestrutura. Aprofundamento em torno das discussões atuais, produções empíricas e/ou conceituais, sobre a articulação entre trabalho e Educação na sociedade brasileira.

**Disciplina: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**Ementa:** História da Educação profissional no Brasil. Transformações do capitalismo: novos paradigmas do conhecimento e modernos conceitos de produção; implicações para a formação profissional. O princípio educativo do trabalho frente a novas tecnologias. Qualificação e competência profissional. Ensino médio e profissional: as políticas do Estado neoliberal. Estudos comparados em formação profissional.

**Disciplina: POLÍTICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Ementa:** Exame de questões de política educacional, enfocando as relações entre a escola e as práticas do ensino fundamental. Estudos sobre os anos iniciais da escolarização no Brasil. Processos de conformação do ensino fundamental como modalidade específica de escolarização.

**Disciplina: POLÍTICAS DO ENSINO MÉDIO**

**Ementa:** Processo de conformação do ensino médio. Processo de conformação do ensino secundário no Brasil. Processo de organização do ensino profissional.

**Disciplina: CULTURA E PRÁTICAS ESCOLARES**

**Ementa:** Discussão a respeito do significado de cultura e cultura escolar. Análise do sentido das práticas Escolares. Estudo do significado da escola como lugar, seu tempo e seus espaços. Estudo a respeito da escolarização dos saberes, das práticas e dos seus artefatos, bem como da escola na condição de espaço civilizatório.

**Disciplina: RELAÇÕES DE TRABALHO, GÊNERO E EDUCAÇÃO**

**Ementa:** Construção político-filosófica do feminismo, crítica da cultura e da modernidade. Diferentes abordagens do gênero: teorias universalistas, teorias das diferenças, teorias pós-estruturalistas, articulações entre desigualdades de gênero/classe e etnia. O público e o privado, subjetividade, identidade e emancipação. A produção acadêmica brasileira na interface entre gênero e educação. Estudos de gênero como categoria de análise.

**Disciplina: EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**

**Ementa:** As novas configurações do capitalismo e respectivos desdobramentos sobre o trabalho. O papel da educação no desenvolvimento da pró-atividade, da inovação e do empreendedorismo. Abordagens teórico-conceituais sobre os processos de inovação e empreendedorismo. O fenômeno do empreendedorismo na sociedade global e brasileira. O papel do primeiro, segundo e terceiro setores no desenvolvimento da inovação e do empreendedorismo.

**Disciplina: FORMAÇÃO DE EDUCADORES**

**Ementa:** Análise da formação de educadores a partir da produção do conhecimento, da organização do trabalho pedagógico e das políticas públicas. O embate de projetos para a formação de professores no Brasil. Concepções de formação de professores nas diferentes instâncias educacionais. A problemática da formação de professores no cenário das transformações sociais contemporâneas.

**Disciplina: EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS**

**Ementa:** Cidadania, Democracia e Estado. Globalização e a nova sociedade civil. O cultural e o político nos movimentos sociais da América Latina. O papel educativo dos movimentos sociais na América Latina. A constituição de políticas públicas na relação movimentos sociais e sistemas públicos de ensino. Caráter instituinte das tecnologias da informação e da comunicação nos movimentos sociais. Educação e sociedade em rede.

**Disciplina: AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

**Ementa:** O Processo histórico da avaliação da aprendizagem, suas funções e relações com os demais elementos do processo de ensino. Análise das diferentes perspectivas de avaliação e pressupostos. A avaliação e o processo de (re)construção do conhecimento. Instrumentos de avaliação e tomada de decisão.

**Disciplina: CONCEPÇÕES METODOLÓGICAS DO ENSINO**

**Ementa:** Articula as concepções metodológicas do ensino aos referenciais teóricos que os fundamenta, considerando o processo sócio-histórico. Analisa as relações entre o objeto de ensino e as concepções metodológicas, enfatizando a socialização e a produção do conhecimento como finalidade da metodologia do ensino do trabalho pedagógico.

**Disciplina: CURRÍCULO E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO**

**Ementa:** Retrospectiva histórica da teoria do currículo no Brasil. O currículo e a teoria do conhecimento. As contribuições da Psicologia e da Sociologia da Educação para compreensão do currículo. Currículo explícito e oculto. Formas de estruturação do currículo. O currículo e o trabalho pedagógico na escola. Os parâmetros curriculares.

**Disciplina: TOPICOS ESPECIAIS DE ENSINO**

**Ementa:** Estudo de teorias relativas a uma disciplina integrante do currículo do ensino básico e sua respectiva metodologia de aprendizagem, aprofundando questões relativas a utilização dos conhecimentos científicos e tecnológicos no processo de ensino, com vistas ao encaminhamento de temas de pesquisas que busquem o encontro de alternativas, para os problemas atuais do ensino. Formação docente.

**Disciplina: TOPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO**

**Ementa:** Análise das principais teorias e pesquisas realizadas no campo da Psicologia da Educação e do Desenvolvimento como: principais questões teóricas levantadas pela ciência psicológica acerca da educação, da aprendizagem e/ou do desenvolvimento; propostas de intervenção a nível educacional.

**Disciplina: TEORIA DO DISCURSO**

**Ementa:** Bases teóricas de análise textual. Estrutura textual: Coesão e coerência textuais. Discurso e Sociedade. As esferas de produção discursiva. Ideologia e discurso.

**Disciplina: AS NOVAS TECNOLOGIAS E A EDUCAÇÃO**

**Ementa:** Fundamentos teóricos da tecnologia Educacional e suas características no contexto da Educação Brasileira. Tecnologia e Ideologia, relação inovação/sociedade, recursos didáticos e as novas tecnologias. Análise e seleção dos meios mais adequados à transmissão das mensagens educacionais. O impacto das Tecnologias da Informação e comunicação na sociedade e na escola.

**Disciplina: GÊNERO E EDUCAÇÃO**

**Ementa:** Paradigmas de análise nos estudos da mulher. A crise dos paradigmas. Metodologia nos estudos de gênero. Perspectiva histórica e hermenêutica do cotidiano. O feminismo, a crítica da cultura e da modernidade. A concepção subjetividade, identidade, exclusão e a questão da igualdade e diferença. A construção da cidadania e a emancipação da mulher. História da Educação sob a ótica da Educação e gênero. Mulher e Educação formal no Brasil: estado de arte e bibliografia.

**Disciplina: TEORIAS DA AÇÃO COLETIVA E MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL**

**Ementa:** Teorias Clássicas da ação coletiva (paradigma da ação racional, paradigma marxista, paradigma anarquista, paradigma elitista, paradigma funcionalista); o dilema olsoniano da ação coletiva; teorias dos novos movimentos sociais (Touraine, Melucci, Tilly, Offe, etc.); movimentos sociais no Brasil: democratização e movimentos sociais, educação e movimentos sociais, movimentos sociais e aprendizagem coletiva, movimentos sociais e mudanças sócio-políticas.

**Disciplina: POLÍTICA E EDUCAÇÃO**

**Ementa:** A disciplina examina as expressões das fontes históricas mais significativas e de maior alcance que inspiram as interpretações da política educacional, não só no âmbito da Educação “stricto sensu”, mas também no âmbito cultural. O interesse pelo estudo da cultura está embasado a partir de reflexões em torno da História, evidenciando a construção da memória e das representações nas suas múltiplas interferências. Idéias e experiências que se manifestam historicamente sob as mais variadas formas - como valores, imagens, sentimentos, arte, crenças, trabalho, tradições, etc. - porque os homens vivem-nas integralmente como sujeitos sociais, numa relação de luta política, considerando que traduzem essas experiências na sua consciência e no seu fazer histórico como cultura e transmissão de cultura. Dentro dessa perspectiva cabe ao pesquisador da Educação trabalhar os fatos humanos acima de qualquer compartimentação, centrando suas explicações nos mecanismos que traduzem as relações sociais, buscando compreender a experiência humana.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2012

---